

PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA



Bahia, 2026

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída em 4 de dezembro de 1969, possuindo trajetória consolidada de mais de cinco décadas dedicadas à comunicação pública, educativa e cultural no Estado da Bahia.

A origem institucional do IRDEB remonta ao Programa de Educação de Base, criado em 1961, considerado uma iniciativa pioneira de educação à distância por meio da radiodifusão. Desenvolvido mediante parceria entre a então Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia e o Movimento de Educação de Base, o programa tinha como finalidade ampliar o acesso à educação em Salvador e no interior do estado, promovendo também mobilização comunitária e inclusão social. A experiência acumulada ao longo de dez anos de educação radiofônica serviu de fundamento para a criação formal do IRDEB, que passou a desempenhar papel estratégico na difusão do conhecimento e na formação educacional por intermédio dos meios de comunicação.

Desde sua fundação, o Instituto consolidou-se como referência na comunicação pública baiana, ampliando progressivamente suas atribuições e capacidade operacional. Em 1977, o IRDEB passou a funcionar em sede própria localizada no Alto do Sobradinho, bairro da Federação em Salvador/BA, estrutura que permanece como centro administrativo e operacional da instituição.

Atualmente, o IRDEB é responsável pela gestão dos principais veículos de comunicação pública do Estado da Bahia, dentre eles a Rádio Educadora FM 107.5, a TVE Bahia, a TV Educa Bahia, o Cine Teatro 2 de Julho e o site do IRDEB, promovendo conteúdo educativo, cultural, informativo e jornalístico voltado à valorização da diversidade cultural, da cidadania e da identidade baiana.

A atuação institucional do IRDEB orienta-se pela missão de democratizar o acesso à informação, à cultura e à educação em todos os territórios do Estado da Bahia, contribuindo para o fortalecimento da comunicação pública como instrumento de inclusão social, participação cidadã e promoção dos direitos fundamentais.

A linha editorial dos veículos administrados pelo Instituto pauta-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando compromisso permanente com a ética jornalística, a transparência institucional, a responsabilidade social e a promoção da informação de interesse público. O IRDEB compreende a comunicação pública como ferramenta essencial ao fortalecimento da democracia, ao pluralismo informativo e à garantia do acesso da sociedade a conteúdos de qualidade.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto consolidou relevância estadual e nacional por meio de coberturas jornalísticas e transmissões de grande alcance social e cultural. Desde 2021, a TVE Bahia detém os direitos de transmissão do Campeonato Baiano de Futebol e alcançou a liderança de audiência em momentos de grande mobilização do público, reafirmando a força da comunicação pública na cobertura do esporte

baiano, consolidando a emissora como referência na cobertura esportiva pública regional.

Além do conteúdo esportivo e cultural, o IRDEB utiliza sua estrutura de comunicação para promoção de campanhas educativas e ações de interesse social. Mais recentemente, destaca-se, a campanha “Feminicídio Zero”, realizada durante o Campeonato Baiano de 2026, voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, reafirmando o compromisso institucional com os direitos humanos e a proteção da vida.

O Instituto também desempenha papel de destaque na cobertura das principais manifestações culturais e populares do Estado da Bahia, incluindo o Carnaval, a Lavagem do Bonfim, o Dia de Iemanjá e os festejos juninos, contribuindo para a preservação da memória cultural e valorização das tradições populares baianas.

É com fundamento nesse histórico institucional, pautado pela promoção da comunicação pública responsável, pela defesa do interesse público e pelo compromisso com a ética e a transparência, que o IRDEB apresenta o seu Plano de Integridade Pública, alinhado às diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública – PBIP.

O Plano reafirma o compromisso institucional do IRDEB com a adoção de mecanismos voltados à prevenção, detecção, correção e remediação de irregularidades, ao fortalecimento da governança pública e à consolidação de uma cultura organizacional baseada na integridade, na responsabilidade institucional e na transparência administrativa.

As ações institucionais do IRDEB encontram fundamento normativo, dentre outros instrumentos, na Lei Delegada nº 65, de 1º de junho de 1983, bem como nas Leis nº 8.538/2002 e nº 12.212/2011, além dos Decretos nº 14.351/2013 e nº 16.292/2015, que disciplinam sua estrutura organizacional e funcionamento, assegurando conformidade com os princípios da administração pública e com as melhores práticas de governança e controle institucional.

Neste cenário, o IRDEB compromete-se a promover e fortalecer valores institucionais fundamentais, dentre eles a ética, a transparência, a responsabilidade sociocultural, a diversidade, a inclusão, a participação cidadã e o respeito ao interesse público, consolidando sua atuação como instrumento de comunicação pública comprometido com a sociedade baiana.

2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Diretor Geral

É responsável por planejar, dirigir e controlar as atividades da instituição. Suas competências incluem assinar contratos de projetos especiais, aprovar tabelas de custos, gerir recursos, e garantir a produção e veiculação de conteúdos educativos e culturais da TVE, Rádio Educadora FM e Cine Teatro 2 de julho.

Principais Competências e Atribuições:

Gestão Administrativa e Operacional: Operar e executar serviços de radiodifusão, além de ampliar e gerir a rede de transmissão.

Financeiro e Comercial: Aprovar e assinar contratos de projetos especiais, tabelas de custos e definir descontos comerciais.

Nomeação: O cargo é de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

Representação: Representar o instituto em visitas técnicas e na prestação de contas, como ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/BA).

Captação de Recursos: Coordenar e aprovar políticas para a captação de patrocínios e apoios culturais.

Recursos Humanos: Responsável por assinar editais de contratação de pessoal (REDA) e substituir coordenadores.

Diretoria de Operações

Responsável por coordenar e supervisionar a execução das atividades de radiodifusão, TV e engenharia de operação do instituto, incluindo a operação de serviços de rádio e TV, mantendo a rede de recepção e garantindo a qualidade técnica das transmissões educativas.

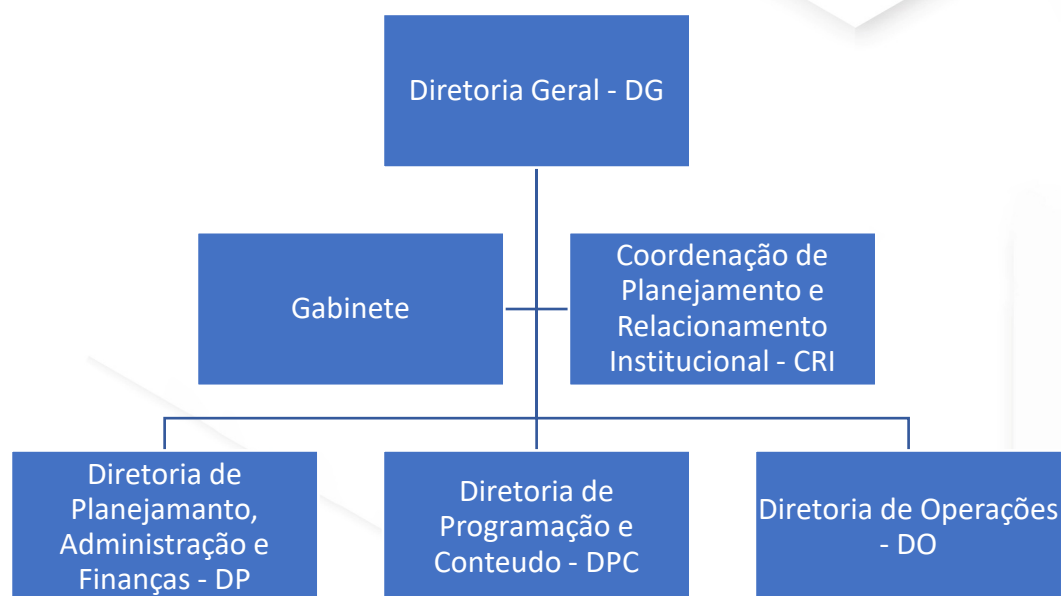
Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças

Responsável por coordenar atividades de planejamento, orçamentação, contabilidade, Recursos Humanos, logística e modernização. A diretoria atua na elaboração de planos de trabalho, gestão financeira, contábil e de patrimônio, além de apoiar o Diretor Geral na celebração de convênios e contratos.

Diretoria de Programação e Conteúdo

Responsável por planejar e validar a grade de programação, formatos e conteúdo da TVE Bahia, Educadora FM e TV Educa Bahia. Ela define intervalos, produz chamadas, seleciona material educativo e cultural, além de validar mídias de apoio cultural, garantindo o caráter educativo da instituição.

3 - ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA



4 - INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPOSIÇÃO

A Comissão de Integridade Pública (CIP), estrutura de governança permanente, foi instituída pela Portaria nº 040 /2025.

Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP):

- Elaborar e implementar o Plano de Integridade no órgão ou entidade;
- Promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
- Indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;

- Monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito do órgão ou entidade de modo a assegurar sua efetividade; e
- Reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.

A Comissão é constituída pelos membros abaixo nominados:

- Alex Charles Gomes Maia – Chefe de Gabinete da Diretoria Geral.
- Icaro Araújo Góes Costa - Coordenador de Controle Interno
- Josenil Santos do Amaral – Coordenador de Planejamento e Orçamento.

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- Portaria SEFAZ nº 136/2024 – Programa Bahia de Integridade Pública.
- Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
- Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
- Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos.
- Lei nº 8.429/1992, com alterações posteriores.
- Diretrizes da AGE, CGE e órgãos de controle.

6 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente termo, eu, FLÁVIO SILVA GONÇALVES, brasileiro, jornalista, portador do CPF/MF nº 095.028.097-69 e Carteira de Identidade nº 1.750.802, emitida pela SSP/ES, autorizado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de janeiro de 2016, no exercício do cargo de Diretor Geral no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB considerando a Portaria SEFAZ nº 136, de 30 (trinta) de agosto de 2024, publicada no DOE na edição do dia seguinte, que institui o Programa Bahia de Integridade Pública - PBIP/BA, sob a coordenação da Auditoria Geral do Estado (AGE), no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado da Bahia, comprometo-me em:

I - Aderir e difundir os princípios do Programa Bahia de Integridade Pública, destacando a transparência em todas as ações e decisões;

II - Respeitar e cumprir todas as normativas relacionadas à integridade, contribuindo para estabelecer um ambiente organizacional ético;

III - Promover ativamente a educação contínua sobre ética e integridade, mantendo este órgão atualizado com as melhores práticas;

IV - Alocar recursos, por meio da destinação de recursos financeiros específicos para a implementação e manutenção do programa de integridade;

V - Executar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade.

O Programa compreende um conjunto sistematizado de ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades, desvios éticos e de conduta, fraudes e práticas de corrupção.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

Flávio Silva Gonçalves

Diretor-Geral

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia

7 – PESQUISA E DIAGNÓSTICO

Na etapa inicial da implementação do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP), o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB realizou diagnóstico institucional com o objetivo de avaliar seu nível de aderência às diretrizes estabelecidas pela Portaria SEFAZ nº 136/2024, bem como, identificar oportunidades de aprimoramento da governança, da gestão da integridade e dos mecanismos de prevenção a irregularidades.

O diagnóstico foi composto por: a aplicação da ferramenta de autoavaliação institucional, disponibilizada pela Auditoria Geral do Estado (AGE), que permitiu avaliar o grau de maturidade do Instituto em relação às diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública e a realização da Pesquisa de Percepção de Integridade Pública, aplicada de forma anônima aos servidores e colaboradores do IRDEB, com a finalidade de identificar o nível de conhecimento, percepção e engajamento do público interno em relação aos temas de ética, integridade, transparência, governança e prevenção de irregularidades.

A Pesquisa de Percepção foi realizada em dezembro de 2025 e contou com 175 respostas válidas, constituindo um importante instrumento de apoio para a definição das ações estratégicas previstas neste Plano.

A auto avaliação institucional evidenciou que o IRDEB já possui mecanismos de governança e controle, especialmente no que se refere ao comprometimento da Alta Administração com a implementação do Programa Bahia de Integridade Pública, à existência de instrumentos de transparência ativa, canais institucionais de comunicação com a sociedade e à estrutura de controle interno. Entretanto, também foram identificadas oportunidades de aprimoramento relacionadas à formalização de

procedimentos, à gestão de riscos, ao fortalecimento da cultura de integridade, à elaboração de instrumentos normativos próprios e ao monitoramento sistemático das ações de integridade.

Em relação ao conhecimento sobre o tema, 53% dos respondentes afirmaram já ter ouvido falar em Integridade Pública, enquanto 47% declararam desconhecer o assunto. Embora mais da metade dos participantes demonstre algum nível de familiaridade com o conceito, o percentual de desconhecimento revela a necessidade de ampliar as ações permanentes de sensibilização e comunicação institucional.

Os resultados também evidenciaram fragilidades relacionadas à comunicação interna. 74% dos participantes informaram desconhecer campanhas institucionais sobre Integridade Pública desenvolvidas pelo IRDEB e 83% afirmaram que o tema nunca foi tratado em reuniões ou debates institucionais dos quais participaram. Esses indicadores demonstram a necessidade de incorporar a temática da integridade à rotina administrativa, utilizando os canais internos de comunicação e promovendo ações periódicas de conscientização e formação.

Quanto ao conhecimento sobre a existência de um Programa de Integridade no Instituto, 80% dos respondentes afirmaram desconhecer sua existência, enquanto apenas 11% responderam afirmativamente. Da mesma forma, 9% declararam conhecer a unidade responsável pela gestão da integridade, ao passo que 76% responderam não saber da existência dessa estrutura. Os resultados reforçam a necessidade de ampliar a divulgação da Comissão de Integridade Pública (CIP), de suas competências, composição e formas de atuação, fortalecendo sua visibilidade perante o corpo funcional.

No que tange aos instrumentos de orientação ética, 52% dos participantes não souberam informar se o Instituto possui Código de Ética ou Código de Conduta, 39% responderam positivamente e 9% afirmaram que não existe tal instrumento. Esse cenário evidencia a importância da elaboração, institucionalização e ampla divulgação de um Código de Conduta próprio, que estabeleça princípios, deveres, padrões de comportamento e orientações sobre conflitos de interesses e demais temas relacionados à integridade pública.

A pesquisa também revelou fragilidades quanto aos canais de orientação e consulta preventiva. 54% dos respondentes afirmaram não saber da existência de canal ou unidade responsável por orientar servidores em casos de dúvidas relacionadas à ética e à integridade, enquanto 27% responderam que inexistem tais mecanismos. Assim, a maior dos participantes demonstrara desconhecimento ou ausência de referência institucional para esclarecimento de dúvidas, indicando a necessidade de estruturar e divulgar mecanismos de orientação preventiva.

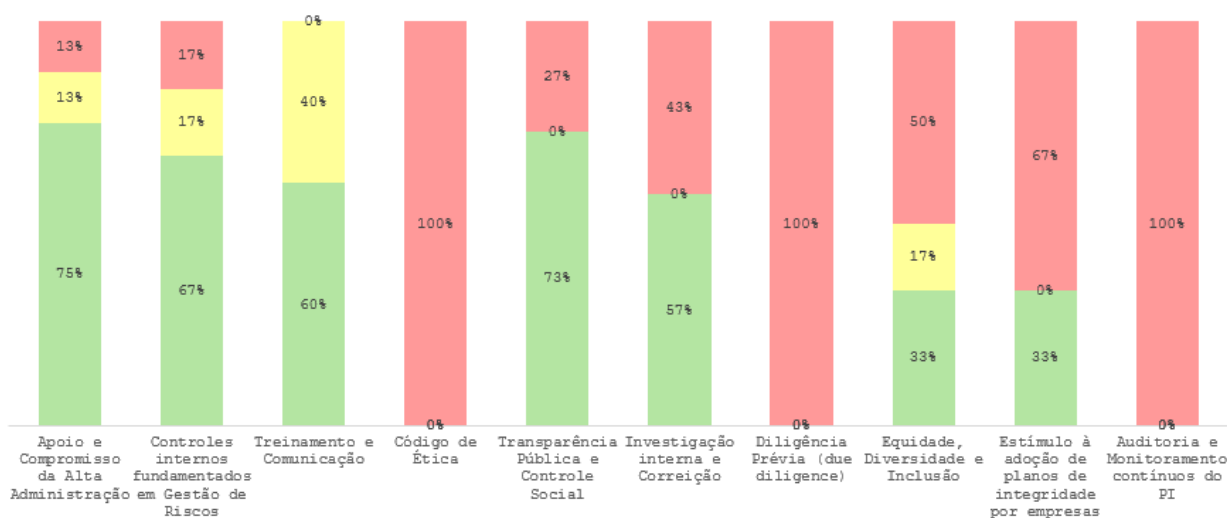
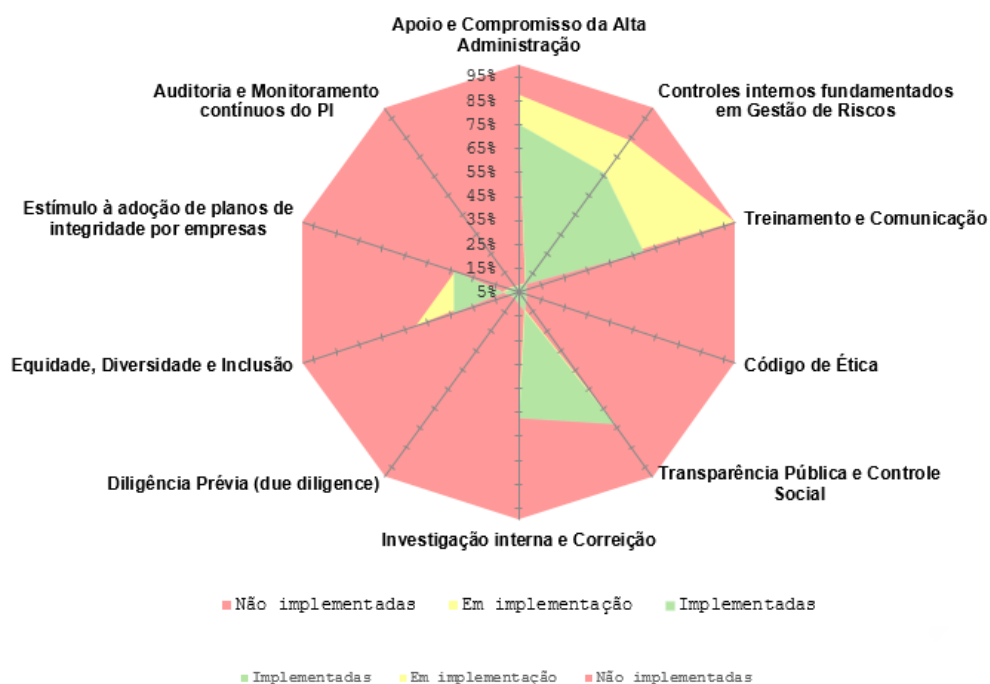
Em relação aos canais de denúncia, 65% dos respondentes afirmaram desconhecer a existência de canal público destinado ao recebimento de denúncias de irregularidades. Por outro lado, 89% declararam que denunciariam eventual ato de corrupção, fraude ou irregularidade, desde que, asseguradas condições de anonimato, sigilo e ausência de represálias. O resultado demonstra predisposição positiva dos colaboradores para

contribuir com a integridade institucional, ao mesmo tempo em que evidencia a necessidade de fortalecer a confiança nos mecanismos de denúncia e divulgar amplamente as garantias de proteção ao denunciante de boa-fé.

No campo da capacitação, 83% dos participantes informaram não ter participado de cursos, treinamentos ou eventos relacionados à Integridade Pública promovidos pelo Instituto. Apenas 17% relataram participação em ações formativas, destacando temas como assédio moral, sexual e eleitoral, ética, comunicação não violenta, transparência, segurança da informação, gestão de riscos, regime disciplinar, conflito de interesses e nepotismo. Apesar da relevância dos temas abordados, os resultados demonstram a necessidade de estruturar um programa permanente de capacitação alinhado às diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública.

Os resultados da autoavaliação institucional corroboram as conclusões da Pesquisa de Percepção. Embora o IRDEB apresente avanços importantes no comprometimento da Alta Administração, na transparência institucional e na existência de estruturas básicas de governança, o diagnóstico evidencia oportunidades de fortalecimento em aspectos como gestão de riscos, comunicação interna, formação continuada, elaboração de instrumentos normativos, monitoramento das ações de integridade e consolidação de uma cultura organizacional orientada pela ética e pela prevenção de irregularidades.

DIRETRIZES			
	Não implementadas	Em implementação	Implementadas
Apoio e Compromisso da Alta Administração	13%	13%	75%
Controles internos fundamentados em Gestão de Riscos	17%	17%	67%
Treinamento e Comunicação	0%	40%	60%
Código de Ética	100%	0%	0%
Transparência Pública e Controle Social	27%	0%	73%
Investigação interna e Correição	43%	0%	57%
Diligência Prévia (due diligence)	100%	0%	0%
Equidade, Diversidade e Inclusão	50%	17%	33%
Estímulo à adoção de planos de integridade por empresas	67%	0%	33%
Auditoria e Monitoramento contínuos do PI	100%	0%	0%



Diante deste cenário, o diagnóstico institucional permitiu identificar como prioridades estratégicas do Plano de Integridade Pública: o fortalecimento da comunicação institucional, a implementação de um programa permanente de capacitação, a elaboração do Código de Conduta do IRDEB, a ampliação da divulgação dos canais de orientação e denúncia, a estruturação da gestão de riscos, o monitoramento contínuo das ações previstas e o fortalecimento da atuação da Comissão de Integridade Pública.

Os resultados obtidos constituíram a principal referência para a definição das ações e metas previstas neste Plano, que serão executadas de forma gradual, monitoradas periodicamente pela Comissão de Integridade Pública e revisadas continuamente, com o propósito de consolidar uma cultura institucional baseada na ética, na transparência, na responsabilidade pública, na boa governança e na proteção do interesse público.

8 - AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE

1ª DIRETRIZ – Apoio e Compromisso da Alta Administração

Compromisso

O apoio e o comprometimento da Alta Administração constituem pressupostos essenciais para a implementação, consolidação e efetividade do Programa de Integridade Pública no âmbito do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB). Nesse contexto, a atuação da Alta Administração representa manifestação inequívoca de compromisso com a adoção de medidas voltadas à prevenção, detecção, tratamento e remediação de irregularidades, desvios éticos, fraudes e atos de corrupção, promovendo o fortalecimento da ética, da transparência, da governança e da melhoria contínua da gestão pública.

A Diretoria Geral formalizou sua adesão ao Programa Bahia de Integridade Pública mediante assinatura da Declaração de Compromisso, reafirmando o apoio institucional à implantação e consolidação do Programa de Integridade Pública no âmbito do IRDEB.

Atividade 1 – Aprovação do Plano de Integridade Pública

Ação Planejada

Submeter o Plano de Integridade Pública à deliberação e aprovação do Diretor-Geral, formalizando sua adoção como instrumento de governança e integridade institucional.

Situação

Em implementação.

Responsável

Diretoria Geral e Comissão de Integridade Pública (CIP).

Prazo de execução

Julho de 2026.

Atividade 2 – Acompanhamento da execução do Plano de Integridade Pública pela Alta Administração

Ação Planejada

Instituir rotina de acompanhamento das ações previstas no Plano de Integridade Pública, mediante análise periódica dos relatórios elaborados pela Comissão de Integridade Pública, avaliação dos resultados alcançados e adoção das medidas necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas.

Situação

Em implementação.

Responsável

Diretoria Geral.

Prazo de execução

Janeiro de 2027.

Atividade 3 – Fortalecimento institucional da Comissão de Integridade Pública

Situação

Não implementada.

Ação Planejada

Assegurar apoio institucional à Comissão de Integridade Pública, disponibilizando as condições administrativas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, promovendo a integração entre as unidades administrativas e incentivando a disseminação da cultura de integridade em todo o Instituto.

Situação

Não implementada.

Responsável

Diretoria Geral e Comissão de Integridade Pública (CIP).

Prazo de execução

Junho de 2027.

Atividade 4 – Implementação e monitoramento dos controles internos

Ação planejada

Implementar plano de tratamento dos riscos identificados, estabelecendo controles preventivos e corretivos, mecanismos de monitoramento periódico e revisão contínua da Matriz de Riscos, visando fortalecer a governança, o sistema de controles internos e a integridade institucional.

Situação

Não implementada.

Responsável

Diretoria Geral, Comissão de Integridade Pública (CIP) e unidades responsáveis pelos processos mapeados.

Prazo de execução

Julho de 2027.

2ª DIRETRIZ – Controles Internos Fundamentados em Gestão de Riscos

Compromisso

O fortalecimento dos controles internos e da gestão de riscos constitui elemento essencial para a prevenção de irregularidades, o aprimoramento da governança pública e a proteção da integridade institucional. Nesse contexto, o IRDEB compromete-se a identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos de integridade inerentes aos seus processos organizacionais, adotando medidas preventivas que contribuam para a mitigação de vulnerabilidades, o aperfeiçoamento dos controles internos e a tomada de decisões baseada em critérios técnicos e de gestão.

Atividade 1 – Adesão ao Programa de Gestão de Riscos (PGR)

Ação planejada

Formalizar a adesão do IRDEB ao Programa de Gestão de Riscos (PGR), coordenado pela Auditoria Geral do Estado (AGE), como etapa inicial para implantação da gestão de riscos de integridade no âmbito institucional.

Situação

Não implementada.

Responsável

Diretoria Geral e Comissão de Integridade Pública (CIP).

Prazo de execução

Setembro de 2026.

Atividade 2 – Identificação e mapeamento dos processos críticos**Ação planejada**

Identificar e mapear os processos institucionais mais suscetíveis a riscos de integridade, priorizando as áreas de contratações públicas, gestão de pessoas, execução orçamentária e financeira, tecnologia da informação, patrimônio e demais processos estratégicos do Instituto.

Situação

Não implementada.

Responsável

Comissão de Integridade Pública (CIP) e unidades administrativas.

Prazo de execução

Novembro de 2026.

Atividade 3 – Elaboração da Matriz de Riscos de Integridade**Ação planejada**

Elaborar a Matriz de Riscos de Integridade do IRDEB, contemplando a identificação dos eventos de risco, suas causas, probabilidade de ocorrência, impacto, controles existentes e medidas de tratamento, mitigação e monitoramento.

Situação

Não implementada.

Responsável

Comissão de Integridade Pública (CIP), Coordenação de Controle Interno e Diretoria Geral.

Prazo de execução

Março de 2027.

3ª DIRETRIZ – Treinamento e comunicação

Atividade 1 – Promoção de ações de sensibilização sobre Integridade Pública

Compromisso

Promover a disseminação da cultura da integridade por meio de ações permanentes de sensibilização, capacitação e comunicação institucional, assegurando que todos os agentes públicos do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) conheçam os princípios, objetivos e instrumentos do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP), fortalecendo a ética, a transparência, a responsabilidade institucional e a prevenção de irregularidades.

Ação Planejada

O diagnóstico institucional realizado durante a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública evidenciou a necessidade de ampliar o conhecimento dos servidores e colaboradores acerca dos princípios, objetivos e instrumentos relacionados à integridade pública. Em resposta a esse cenário, o IRDEB implementará um Programa de Formação Continuada, voltado à sensibilização e qualificação permanente.

Como ação inaugural, será promovida a apresentação oficial do Programa Bahia de Integridade Pública e o lançamento institucional do Plano de Integridade do IRDEB, com a participação da Auditoria Geral do Estado (AGE), responsável pela coordenação do Programa no Estado da Bahia.

Na sequência, será executado um ciclo anual de capacitações abordando temas estratégicos relacionados à ética pública, equidade, diversidade e inclusão, prevenção ao assédio, transparência, controle social, cidadania digital, segurança da informação, inteligência artificial aplicada à comunicação pública e demais assuntos correlatos à integridade.

Situação

Em implementação.

O cronograma inicial de capacitações será desenvolvido conforme planejamento abaixo:

Mês	Tema
Setembro 2026	Apresentação do Programa Integridade Bahia e lançamento do Plano de Integridade do IRDEB.
Outubro 2026	Formação Antirracista Institucional
Dezembro 2026	Feminicídio Zero e o Papel da Mídia na Prevenção

Março 2027	Diversidade de Gênero e Respeito no Ambiente de Trabalho
Maio 2027	Letramento Digital: Segurança, Cidadania e Informação na Rede
Julho 2027	Letramento para Inteligência Artificial na Comunicação Pública
Agosto 2027	A Comunicação Pública como Ferramenta de Transformação Social

O cronograma poderá ser ampliado ou revisado pela Comissão de Integridade Pública, considerando as necessidades institucionais identificadas ao longo da execução do Plano.

Responsável

Comissão de Integridade Pública (CIP) e Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Prazo de execução

Julho de 2026 a dezembro de 2026, com continuidade das ações formativas durante a vigência do Plano.

Atividade 2 – Implementação do Plano de Comunicação

Compromisso

Fortalecer a comunicação institucional como instrumento permanente de promoção da cultura da integridade, assegurando ampla divulgação das ações, campanhas, orientações e instrumentos relacionados ao Programa Bahia de Integridade Pública.

Ação Planejada

Em complemento às ações de formação continuada, será implementado o Plano de Comunicação do Programa de Integridade Pública, utilizando todos os meios de comunicação institucionais disponíveis para ampliar o alcance das informações relacionadas ao Programa Bahia de Integridade Pública.

As ações compreenderão a elaboração e divulgação de campanhas educativas, notícias, vídeos institucionais, materiais informativos, cartilhas, peças gráficas e demais conteúdos voltados à promoção da ética, transparência, prevenção da corrupção, gestão de riscos, canais de denúncia, proteção ao denunciante, diversidade, inclusão e demais temas relacionados à integridade pública.

A divulgação será realizada por meio da Intranet, Portal Institucional, correio eletrônico, murais, televisores corporativos, redes internas e demais canais oficiais do IRDEB, buscando garantir que as informações alcancem todos os servidores, colaboradores e gestores da instituição.

O Plano de Comunicação será executado de forma integrada ao Programa de Formação Continuada, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional baseada na ética, na responsabilidade pública, na boa governança e no fortalecimento da confiança institucional.

Situação

Em implementação.

Responsável

Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Prazo de execução

Agosto de 2026, com manutenção contínua das ações de comunicação durante toda a vigência do Plano de Integridade Pública.

4ª DIRETRIZ – Código de Ética

Compromisso

Promover o fortalecimento da cultura ética no âmbito do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), mediante a implementação de instrumentos normativos, ações educativas e mecanismos permanentes de orientação aos agentes públicos, estimulando a atuação íntegra, transparente e comprometida com o interesse público, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública e com as diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP).

Atividades

- Constituição de Comissão de Ética;
- Promoção de ações de sensibilização com todos os agentes públicos sobre ética, integridade e conduta no serviço público;
- Constituição de Grupo de Trabalho, vinculado ao Dirigente Máximo, para elaboração de propostas voltadas ao fortalecimento da ética institucional;
- Elaboração, aprovação e publicação do Código de Ética e Conduta do IRDEB;
- Publicação, no Portal Institucional, de cartilhas, guias, informativos e demais materiais educativos sobre ética e integridade pública.

Situação

Não implementada.

Ações Planejadas

Considerando que o diagnóstico institucional identificou baixo conhecimento dos servidores acerca dos instrumentos de integridade e da existência de normas relacionadas à conduta ética, o IRDEB adotará medidas estruturantes destinadas à institucionalização da política de ética e integridade.

Inicialmente, será constituído Grupo de Trabalho vinculado ao Diretor-Geral, com participação de representantes das unidades administrativas do Instituto, responsável por elaborar estudos, propor diretrizes e conduzir os trabalhos para elaboração do Código de Ética e Conduta do IRDEB.

O Código de Ética e Conduta estabelecerá os princípios, valores, deveres, responsabilidades e padrões de comportamento esperados dos agentes públicos, disciplinando, entre outros temas, relacionamento interpessoal, conflito de interesses, recebimento de brindes e hospitalidades, utilização dos bens públicos, relacionamento com fornecedores, uso adequado das informações institucionais, prevenção ao assédio, respeito à diversidade e observância dos princípios da Administração Pública.

Paralelamente, serão desenvolvidas ações permanentes de sensibilização e educação em ética pública, mediante elaboração de cartilhas, guias, informativos, campanhas institucionais e realização de cursos, palestras e oficinas, visando ampliar o conhecimento dos agentes públicos sobre integridade, ética e conduta funcional.

Todo o material produzido será disponibilizado em seção específica do Portal Institucional do IRDEB, garantindo transparência, fácil acesso às orientações institucionais e fortalecimento da cultura organizacional baseada na integridade.

A constituição formal da Comissão de Ética será avaliada após a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, considerando a necessidade de composição por servidores estáveis e representativos da instituição, em observância às boas práticas de governança e às diretrizes dos órgãos de controle.

Responsáveis

Comissão de Integridade Pública (CIP) e Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Prazo de execução

Agosto de 2026: início das ações de sensibilização, elaboração de materiais educativos e estruturação da página de Integridade no Portal Institucional;

Até dezembro de 2026: elaboração da minuta do Código de Ética e Conduta e realização das primeiras ações de capacitação;

Até dezembro de 2027: avaliação da constituição da Comissão de Ética, após a realização de concurso público e recomposição do quadro permanente de servidores.

5ª DIRETRIZ - Transparência pública e controle social

Compromisso

Fortalecer a transparência ativa e o controle social por meio da ampla divulgação de informações de interesse público, assegurando o acesso da sociedade às ações institucionais do IRDEB em linguagem clara, acessível e compreensível, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência, da participação cidadã, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e das diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP).

Atividades

Publicação, no Portal Institucional do IRDEB, das ações, programas, documentos e demais informações relacionadas ao Programa de Integridade Pública, utilizando linguagem cidadã e acessível;

Publicação e atualização periódica da agenda institucional do Diretor-Geral;

Divulgação da Comissão de Integridade Pública (CIP), dos canais de denúncia, dos materiais educativos, dos normativos e dos relatórios relacionados à integridade pública.

Situação

Não implementada.

Ações Planejadas

O IRDEB promoverá a reestruturação da página institucional destinada à transparência e à integridade pública, mediante articulação com a Auditoria Geral do Estado (AGE) e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), visando adequar o Portal Institucional às diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública e às normas de transparência ativa.

Serão definidos a estrutura, o conteúdo e a organização das informações que integrarão o ambiente de Integridade Pública no Portal Institucional, contemplando a publicação do Plano de Integridade Pública, da composição e atribuições da Comissão de Integridade Pública (CIP), do Código de Ética e Conduta (após sua aprovação), dos relatórios de acompanhamento, dos canais de denúncia e orientação, das campanhas educativas e dos demais documentos de interesse público.

Também será implementada rotina administrativa para publicação e atualização periódica da agenda institucional do Diretor-Geral, assegurando maior transparência das atividades desenvolvidas pela Alta Administração e fortalecendo os mecanismos de controle social.

Com o objetivo de fortalecer a cultura da integridade e ampliar o alcance das ações de conscientização e capacitação junto aos colaboradores, o IRDEB utilizará seus canais oficiais de comunicação para divulgar informações relacionadas ao Programa de Integridade Pública, bem como cursos, treinamentos, campanhas educativas, eventos, orientações e demais iniciativas voltadas à promoção da ética, da transparência, da boa governança e da prevenção de irregularidades.

A divulgação será realizada por meio da Intranet Corporativa, destinada aos servidores e colaboradores do Instituto, e do Portal Institucional do IRDEB, permitindo ampla publicidade às ações desenvolvidas e assegurando o acesso da sociedade às informações de interesse público. As publicações conterão, sempre que aplicável, informações sobre datas, horários, objetivos, público-alvo e formas de participação em cursos, palestras, oficinas e demais eventos promovidos ou apoiados pela instituição.

Além disso, serão disponibilizados conteúdos educativos relacionados à ética no serviço público, prevenção de conflitos de interesses, combate à fraude e à corrupção, gestão de riscos, diversidade, inclusão, proteção de dados pessoais, inteligência artificial, transparência pública e demais temas correlatos ao Programa Bahia de Integridade Pública.

Por meio dessas ações, o IRDEB busca assegurar a ampla disseminação das informações referentes ao Programa de Integridade, estimular a participação dos colaboradores nas atividades formativas, fortalecer a transparência ativa e ampliar os mecanismos de participação da sociedade, consolidando uma cultura organizacional pautada pela ética, integridade, responsabilidade institucional e melhoria contínua da gestão pública.

Responsáveis

Comissão de Integridade Pública (CIP) e Diretoria Geral.

Prazo de execução

Até dezembro de 2026.

6ª DIRETRIZ - Investigação interna e correição

Compromisso

Fortalecer os mecanismos institucionais de apuração de irregularidades, responsabilização administrativa e proteção da integridade pública, assegurando que as denúncias de ilícitos, desvios de conduta e violações aos princípios da Administração Pública sejam tratadas com imparcialidade, transparência, observância do devido processo legal, respeito aos direitos fundamentais e garantia da confidencialidade das informações.

Atividades

Elaboração e publicação de relatórios periódicos para acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares e demais procedimentos correccionais;

Implementação e divulgação de procedimentos destinados à recepção, tratamento e apuração de denúncias relacionadas à diversidade, inclusão, assédio, discriminação e demais infrações à ética e à integridade no ambiente institucional.

Situação

Não implementada.

Ações Planejadas

O IRDEB desenvolverá metodologia de acompanhamento dos procedimentos correccionais, mediante a elaboração de Relatório Gerencial de Monitoramento, tomando como referência os procedimentos e boas práticas adotados pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC) e pela Ouvidoria Geral do Estado (OGE).

O relatório terá como finalidade consolidar informações gerenciais relativas aos processos disciplinares e demais procedimentos de apuração, permitindo o acompanhamento dos indicadores de desempenho, dos prazos de tramitação, das medidas adotadas e dos resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e do controle interno.

Paralelamente, serão elaborados e divulgados fluxos e procedimentos internos destinados ao recebimento, encaminhamento e tratamento de denúncias relacionadas à diversidade, inclusão, assédio moral, assédio sexual, discriminação e demais violações à integridade institucional, assegurando a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da proteção ao denunciante de boa-fé, da confidencialidade das informações e da vedação a qualquer forma de retaliação.

As ações também contemplarão a divulgação dos canais institucionais de denúncia e orientação, bem como a capacitação dos gestores e unidades responsáveis pela

condução dos procedimentos de apuração, buscando uniformizar procedimentos, fortalecer a atuação correcional e ampliar a confiança dos servidores e colaboradores nos mecanismos institucionais de responsabilização.

Responsáveis

Comissão de Integridade Pública (CIP), Diretoria Geral (DG) e Núcleo de Pessoal (NUPES).

Prazo de execução

Março de 2027: elaboração e implantação do Relatório Gerencial de Acompanhamento dos Processos Disciplinares;

Agosto de 2027: implementação e divulgação dos procedimentos internos para tratamento e apuração de denúncias relacionadas à diversidade, inclusão e demais ilícitos administrativos.

7ª DIRETRIZ – Equidade, diversidade e inclusão

Compromisso

Promover um ambiente institucional seguro, respeitoso, inclusivo e livre de qualquer forma de discriminação, violência ou assédio, fortalecendo a cultura do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à igualdade de oportunidades. O IRDEB reafirma seu compromisso com a valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, pessoas com deficiência e demais grupos historicamente vulnerabilizados, adotando medidas preventivas, educativas e de acolhimento alinhadas aos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação.

Atividade 1 – Implementação de Protocolo de Acolhimento para Situações de Violência

Situação

Não implementada.

Ação Planejada

Será elaborado e implementado Protocolo de Acolhimento e Encaminhamento destinado ao atendimento de agentes públicos que sejam vítimas de violências baseadas em gênero, raça, etnia ou outras formas de discriminação, inclusive quando ocorridas no âmbito privado, sempre que produzirem reflexos no ambiente de trabalho.

O protocolo estabelecerá diretrizes para o acolhimento humanizado, sigiloso e não revitimizador, definindo fluxos de atendimento, procedimentos de encaminhamento e

articulação com a rede especializada de proteção e atendimento disponível, assegurando o respeito à confidencialidade das informações, à dignidade da vítima e aos direitos fundamentais.

A iniciativa buscará fortalecer a prevenção da violência institucional, promover ambiente organizacional saudável e garantir que os colaboradores tenham acesso às orientações e aos serviços de apoio necessários.

Responsáveis

Comissão de Integridade Pública (CIP) e Núcleo de Processos Especiais (NUPES).

Prazo de execução

Junho de 2027.

Atividade 2 – Divulgação de Cartilhas e Campanhas Educativas

Situação

Em implementação.

Ação Planejada

O IRDEB desenvolverá e divulgará materiais educativos voltados à promoção da equidade, diversidade e inclusão, com foco na prevenção e no enfrentamento ao racismo estrutural, ao racismo institucional, às violências baseadas em gênero, ao assédio moral e sexual e a outras formas de discriminação no ambiente de trabalho.

As ações compreenderão a elaboração e publicação de cartilhas, guias, campanhas de conscientização, materiais audiovisuais e conteúdos informativos, que serão disponibilizados por meio da Intranet Corporativa, Portal Institucional e demais canais oficiais de comunicação do Instituto.

As campanhas educativas serão articuladas ao Plano de Comunicação e ao Programa de Formação Continuada previstos neste Plano de Integridade Pública, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional baseada no respeito às diferenças, na valorização da diversidade, na inclusão social e na promoção dos direitos humanos.

Responsáveis

Comissão de Integridade Pública (CIP), com apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Prazo de execução

Dezembro de 2026.

8ª DIRETRIZ - Estímulo à adoção de planos de integridade por empresas

Compromisso

Promover a disseminação da cultura da integridade também nas relações institucionais estabelecidas pelo IRDEB com fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, incentivando a adoção de programas de integridade, mecanismos de compliance, boas práticas de governança, gestão de riscos e prevenção à fraude e à corrupção, contribuindo para o fortalecimento da ética nas contratações públicas e da integridade nas relações entre a Administração Pública e o setor privado.

Atividades

Estímulo à adoção de práticas de integridade e compliance pelos fornecedores, prestadores de serviços e demais empresas que mantenham relação contratual com o IRDEB.

Situação

Não implementada.

Ações Planejadas

O IRDEB promoverá estudos para definição de medidas voltadas ao incentivo da adoção de programas de integridade pelos fornecedores e empresas contratadas, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação estadual aplicável e das orientações da Auditoria Geral do Estado (AGE).

As ações contemplarão a elaboração de diretrizes e procedimentos para inclusão de critérios relacionados à integridade nos processos de contratação pública, quando compatíveis com a natureza, objeto, valor e complexidade da contratação, bem como a inserção de cláusulas contratuais que estimulem a observância de princípios éticos, o cumprimento da legislação anticorrupção, a prevenção de conflitos de interesses e a adoção de mecanismos internos de integridade e compliance.

Também serão desenvolvidas ações de orientação destinadas aos fornecedores e parceiros institucionais, mediante divulgação de materiais informativos, recomendações de boas práticas e incentivo à implementação de programas de integridade, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e da responsabilidade nas relações contratuais mantidas pelo Instituto.

Responsáveis

Comissão de Integridade Pública (CIP) e Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças.

Prazo de execução

Junho de 2027.

9ª DIRETRIZ – Auditoria e monitoramento contínuos do PI

Compromisso

Assegurar o monitoramento contínuo do Programa de Integridade Pública, por meio da avaliação periódica das ações implementadas, da mensuração dos resultados alcançados e da identificação de oportunidades de melhoria, promovendo o aperfeiçoamento permanente da governança institucional e o fortalecimento da cultura da integridade no âmbito do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB).

Atividade 1 – Aplicação anual da Pesquisa de Percepção de Integridade

Situação

Não implementada.

Ação Planejada

A Comissão de Integridade Pública realizará, anualmente, a Pesquisa de Percepção de Integridade, observando a metodologia e as diretrizes estabelecidas na Orientação Técnica AGE nº 02/2024. A pesquisa será aplicada de forma sigilosa aos servidores e colaboradores do Instituto, com a finalidade de mensurar o nível de conhecimento sobre o Programa Bahia de Integridade Pública, identificar a percepção institucional acerca da ética, da transparência, dos mecanismos de prevenção à corrupção e da cultura organizacional, subsidiando a revisão e o aperfeiçoamento contínuo do Plano de Integridade Pública.

Responsável

Comissão de Integridade Pública (CIP).

Prazo de execução

Dezembro de 2026

Atividade 2 – Avaliação dos resultados da Pesquisa de Percepção de Integridade

Situação

Não implementada.

Ação Planejada

Após a aplicação da Pesquisa de Percepção de Integridade, a Comissão de Integridade Pública elaborará relatório técnico contendo a consolidação e análise dos resultados obtidos, avaliando a evolução dos indicadores, os avanços e eventuais fragilidades identificadas na disseminação da cultura de integridade no IRDEB.

O relatório subsidiará a revisão das ações previstas neste Plano, permitindo a definição de medidas corretivas, preventivas e de melhoria contínua, bem como o estabelecimento de novas prioridades para o fortalecimento da governança, da ética e da transparência institucional.

Responsável

Comissão de Integridade Pública (CIP).

Prazo de execução

Julho de 2027.

Atividade 3 – Monitoramento e avaliação da execução do Plano de Integridade Pública

Situação

Não implementada.

Ação Planejada

A Comissão de Integridade Pública realizará o monitoramento periódico da execução das ações previstas neste Plano de Integridade Pública, elaborando relatório de acompanhamento do instrumento "Diagnóstico e Ações para Atendimento às Diretrizes do Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP)", conforme orientações da Auditoria Geral do Estado (AGE).

O relatório apresentará o estágio de implementação das diretrizes, o cumprimento das metas e prazos estabelecidos, os resultados alcançados, as principais ações executadas, os riscos identificados, as dificuldades encontradas durante a implementação e as recomendações necessárias ao aperfeiçoamento do Programa de Integridade Pública.

O monitoramento contínuo permitirá avaliar a efetividade das ações implementadas, fortalecer os mecanismos de governança, transparência e controle interno, bem como subsidiar a tomada de decisões pela Alta Administração e pela Comissão de Integridade Pública.

Responsável

Comissão de Integridade Pública (CIP).

Prazo de execução

Agosto de 2027

9. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO

A execução do Plano de Integridade será monitorada pela CIP, com reuniões trimestrais e relatórios a serem submetidos à alta administração.

Está prevista aplicação de pesquisa anual para percepção de integridade para posterior revisão do plano no início de cada exercício para garantir sua aderência à realidade institucional.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Integridade apresentado pelo Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, considera a trajetória histórica do IRDEB como instituição pública comprometida com a educação, a cultura, a informação e a comunicação pública, reconhecendo que a integridade deve constituir elemento permanente da gestão e estar presente em todas as práticas institucionais.

As ações previstas neste documento foram estruturadas a partir do diagnóstico institucional realizado, considerando a percepção dos colaboradores, os desafios identificados e a necessidade de ampliar o conhecimento interno sobre integridade pública, ética, conduta funcional, transparência, gestão de riscos e mecanismos de participação social.

A Comissão de Integridade Pública – CIP terá papel estratégico no acompanhamento das ações, promovendo o monitoramento permanente, a avaliação dos resultados e a proposição de melhorias necessárias ao aprimoramento do Programa de Integridade no âmbito institucional, em articulação com a Alta Administração e os órgãos de controle competentes.

Neste sentido, o IRDEB reafirma seu compromisso com a implementação gradual e contínua das medidas previstas neste Plano, buscando fortalecer uma cultura organizacional baseada na responsabilidade pública, no respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública e na valorização do interesse coletivo.

Flávio Silva Gonçalves
Diretor Geral

Alex Charles Gomes Maia
Chefe de Gabinete da Diretoria Geral

Icaro Araújo Góes Costa
Coordenador de Controle Interno

Josenil Santos do Amaral
Coordenador de Planejamento e Orçamento